

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 95/2022 PROCESSO: 2021/1223865

CEDENTE: Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP.
CESSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA.

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santarém.

JUSTIFICATIVA: Publicação do extrato do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 95/2022, em atendimento ao que estabelece o Art. 3º da Lei Estadual nº 11.204/25, de 10 de outubro de 2025, que promoveu a reorganização administrativa das Secretarias de Estado de Infraestrutura e Logística e de Obras Públicas.

OBJETO: Formalização da Cessão de posição contratual, por meio da qual a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA sucede a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, como CONCEDENTE do Convênio nº 95/2022 firmado com o Município de Santarém, por meio da Prefeitura Municipal, cujo objeto versa sobre a Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas, no Município de Santarém, Neste Estado.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA.

Protocolo: 1315507

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 08/2026 PROCESSO Nº 2025/3166274

OBJETO: Autorização de uso de Faixa de Domínio para a Construção de Pórtico e Ciclovia na PA-454, na cidade de Augusto Corrêa – PA, conforme Nota Técnica – DIRTEC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

FORO: Comarca de Belém/PA.

AUTORIZADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA.

CNPJ: 04.557.278/0001-15.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1315723

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 10/2026 PROCESSO Nº 2025/3347459

OBJETO: Autorização de Uso de faixa de domínio para implantação de infraestrutura aérea para lançamento de fibra ótica na rodovia PA-140, com o km inicial 0+400 e o km final 17+919, com extensão de 17,67 km, entre os municípios de Vigia/PA e São Caetano de Odivelas/PA, para uso único e exclusivo de serviços de telecomunicações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

FORO: Comarca de Belém/PA.

AUTORIZADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1315579

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 09/2026 PROCESSO Nº 2025/3346907

OBJETO: Autorização de uso de faixa de domínio para implantação de infraestrutura aérea para lançamento de fibra ótica na RODOVIA ESTADUAL PA-412 - km inicial 0+000 – km final 2+753, com extensão de 2,753 km, município de VIGIA – PA, para uso único e exclusivo de serviços de telecomunicações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

FORO: Comarca de Belém/PA.

AUTORIZADA: CLARO S.A.

CNPJ: 40.432.544/0001-47.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1315586

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 02/2026 PROCESSO Nº 2025/3409969

OBJETO: Autorização de uso de faixa de domínio para implantação de acesso rodoviário para empreendimento de galpão logístico, localizado às margens da rodovia BR-222, no KM 245,2 no Bairro Nova Marabá, no município de Marabá/PA, conforme Nota Técnica – DIRTEC.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026.

FORO: Comarca de Belém/PA.

AUTORIZADA: MARQUES & OLIVEIRA LTDA.

CNPJ: 83.663.682/0001-40.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA – SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Protocolo: 1315682

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 022/2026 - GP DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso V do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.588 de 08 de abril de 2026.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém/PA para o Campinas/SP e Ribeirão Preto/SP no período de 22/04/2026 a 23/04/2026 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DIÁRIA
THEANA ANGEL PERDIGAO MONTEIRO	GERENTE DE PORTO	5939017/4	1 e 1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDERSON ROCHA DE ARAÚJO

Presidente

Protocolo: 1315871

PORTARIA Nº 021/2026 - GP DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O PRESIDENTE da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH, usando dos poderes que lhe são conferidos pelo inciso VII do Art. 19 do Estatuto Social da CPH e considerando o Decreto Governamental de Nomeação publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.588 de 08 de abril de 2026.

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de diária, referente ao deslocamento de Belém/PA para o Campinas/SP e Ribeirão Preto/SP no período de 22/04/2026 a 23/04/2026 a serviço da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	DIÁRIA
Marcus Cesar Silva do Nascimento Junior	GERENTE	5970124/1	1 e 1/2

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDERSON ROCHA DE ARAÚJO

Presidente

Protocolo: 1315870

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA Nº 032/2026 28 DE MARÇO DE 2026, publicada no DOE Nº 36.539 do dia 13 de FEVEREIRO de 2026, sob o número de protocolo 1293907, do servidor ALEXANDRE MARCOS DE ASSIS NASCIMENTO matrícula nº 54181948/1

ONDE SE LÊ: a contar de 03 de março de 20260

LEIA SE: a contar de 03 de abril de 2026

Protocolo: 1315255

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO ARCON/PA Nº01, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Disciplinar os procedimentos de fiscalização e aplicação de penalidades da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário regulados pela ARCON/PA.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ (ARCON/PA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 e o inciso I do art. 19 da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e suas alterações, em especial as promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.445/2007;

CONSIDERANDO a competência atribuída à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) para editar normas de referência para a regulação do setor;

CONSIDERANDO a Resolução ANA nº 134, de 18 de novembro de 2022, que trata de requisitos e procedimentos a serem observados pelas entidades reguladoras infranacionais encarregadas da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.731/2013, alterada pela Lei Estadual nº 9.927, de 18 de maio de 2023, que dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO os instrumentos de delegação firmados entre os Titulares dos Serviços e os Prestadores, tais como convênios de cooperação, contratos de programa e contratos de concessão;